

D E C R E T O

13/09/69

Decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Marmeleiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARMELEIRO, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO resolução da Câmara Municipal de hoje,

CONSIDERANDO que na noite de ontem um incêndio destruiu totalmente o Paço Municipal,

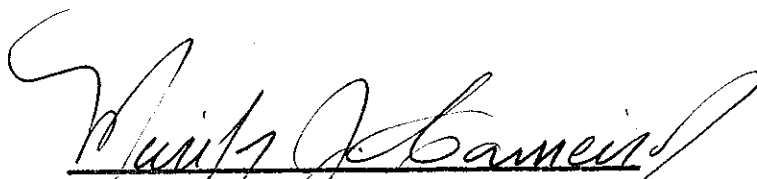
CONSIDERANDO que em decorrência deste sinistro, o Município teve consumida a sua documentação de toda espécie, ficando, assim desprovido, entre outros, de sua contabilidade, de seus cadastros e de sua legislação,

CONSIDERANDO que os serviços públicos não devem sofrer solução de continuidade, sob pena de graves danos ao Município, e que haveria se medidas acauteladoras deixassem de ser tomadas,

CONSIDERANDO outros fatores de ordem legal e geral

DECRETA o estado de Calamidade Pública no Município de Marmeleiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos treze dias do mês de setembro de 1969.


Murilo de Jesus Carneiro
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se

